

EDITAL Nº 086/2015

Referente ao Aviso Nº 048/2015, publicado no D.O.E. de 10.07.2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no art. 179 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011; considerando a política de acesso e permanência de pessoas com deficiência na Universidade; considerando o disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal combinado com a Lei nº 7.853/1989 e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício, para atender a necessidade temporária de interesse público dos Departamentos e Administração Central da UNEB, referente ao apoio a Discentes com Deficiência**, conforme prazos, diretrizes e normas exigidos por este Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício, para atender as atividades administrativas e/ou acadêmicas, financiado e executado pela UNEB.

2. DAS VAGAS, PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se a recrutamento e seleção de pessoal capacitado para atividades de suporte administrativo e/ou acadêmico com vistas ao desenvolvimento da atuação plena de Discentes com Deficiência nas turmas de graduação PRESENCIAL da UNEB, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Escolaridade exigida	Valor bruto
SUORTE IV	10	NIVEL MÉDIO	R\$ 1.500,00
TOTAL	10	-	-

- 2.2. As vagas a que se referem o item anterior estarão distribuídas conforme previsto o ANEXO I
- 2.3. Os profissionais selecionados por este Edital atuarão pelo prazo de até 5 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período.
- 2.3.1 O período estabelecido da prestação de serviço estará em sincronia com o calendário acadêmico, para a totalidade ou parte dos prestadores de serviço.
- 2.4. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvida de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do Departamento/Setor da Administração Central e, eventualmente, aos sábados, mediante necessidades do discente com deficiência e em acordo prévio com o prestador de serviço, que será notificado da necessidade apresentada.
- 2.4.1. Os ajustes quanto a horário de início e término das atividades diárias serão definidos posteriormente de acordo com o horário de funcionamento do Departamento/Setor da Administração Central;
- 2.5. Nos valores estipulados no quadro acima correspondem ao valor bruto, sobre os quais incidirão a contribuição para o INSS e a retenção do ISS;
- 2.6. O contratado receberá pelas horas efetivamente trabalhadas e/ou pela comprovação de execução do serviço especificado. Esta comprovação deverá ser realizada em razão dos serviços efetivamente prestados, atestados pela unidade responsável por sua fiscalização;
- 2.7. O pagamento será exclusivamente através de crédito em conta corrente de cuja titularidade, necessariamente, deve ser do prestador de serviço.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Suporte IV:

3.1. LEDOR

- 3.1.1 Fazer a leitura de materiais em tinta para o deficiente visual.
- 3.1.2 Digitar materiais impressos em tinta e salvá-los em formato de Editor de texto.

3.2. TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS:

- 3.2.1. Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa;
- 3.2.2. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso dos estudantes aos conteúdos curriculares;
- 3.2.3. Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos da UNEB;
- 3.2.4. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da UNEB;
- 3.2.5. Executar atividades correlatas.

3.3. BRAILLISTA:

- 3.3.1 Realizar a produção de materiais em Braille (Sistema de pontos em relevo para leitura tátil de pessoas cegas);
- 3.3.2 Realizar transcrição e edição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa;
- 3.3.3 Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;
- 3.3.4 Executar atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições ocorrerão no período das 9h00min do dia 19 de julho às 23h59min do dia 26 de julho de 2015. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço www.selecao.uneb.br com o preenchimento de formulário eletrônico online pelo candidato.
- 4.2. São requisitos obrigatórios para inscrição:
 - 4.2.1. Apresentar escolaridade exigida para a função pretendida;
 - 4.2.2. Estar no gozo dos direitos políticos, com a apresentação do documento probante de regularidade junto a Justiça Eleitoral, e, para homens, o Certificado de Alistamento Militar – CAM;
 - 4.2.3. Apresentar habilidades fundamentais:
 - a) Experiência na área de educação especial com ênfase nas atribuições da função a qual concorre neste Edital.
- 4.3. Não poderá concorrer ao processo seletivo, o candidato:
 - a) Penalizado em face de processo sindicante/administrativo;
 - b) Aposentado por invalidez;
 - c) Tenha vínculo contratual com o Poder Público de qualquer esfera, salvo nos casos previstos em lei.
 - d) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da UNEB, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
 - e) Que tenha algum fator impeditivo que o impossibilite de cumprir integralmente as atividades descritas do contrato de prestação de serviço;

5. DA SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, por Comissão(ões) a ser(em) constituída(s) por ato do Reitor para esse fim específico.
- 5.2. ETAPA I - ANÁLISE DE DESCRIÇÃO CURRICULAR

- 5.2.1.No ato da inscrição eletrônica o candidato registrará suas principais experiências com a Educação Especial e a função a que concorre.
- 5.2.2.Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o processo seletivo disciplinado no cronograma, item 8.
- 5.3. ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS será realizada através de etapa descrita conforme Barema apresentado no Anexo II deste Edital.
- 5.3.1. Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4. O candidato deverá encaminhar exclusivamente via SEDEX ao NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NEDE), ENTRE OS DIAS 30 DE JULHO E 04 DE AGOSTO, conforme endereço no subitem 9.1 deste Edital. O Curriculum Vitae com indicações de formação, pós-graduação, extensão e experiências, cuja autenticidade deverá ser atestada por Ofício de Notas ou por servidor público designada pelos Departamentos ou no órgão da Administração Central participante deste Edital.
- 5.5. Certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC.
- 5.6. ETAPA III - ENTREVISTA
- 5.6.1.Só participam da etapa de entrevista os candidatos aprovados na Etapa II – ANÁLISE DE TÍTULOS, conforme item 5.3
- 5.6.2.A ENTREVISTA será individual, por vídeoconferência nas dependências dos Departamentos e presencial no NEDE/ Administração Central, onde o candidato concorre à função por meio de uma Banca Examinadora.
- 5.6.3.O Candidato somente terá acesso às questões da ENTREVISTA no momento da avaliação.
- 5.6.4.A ENTREVISTA será realizada nas datas determinadas pela Comissão Organizadora.
- 5.6.5.Os candidatos a função de brailista farão teste em braille como parte da entrevista.
- 5.6.6.O teste em braille será coletivo em caso de existência de mais de um candidato.
- 5.6.7.Serão considerados APROVADOS nesta etapa de seleção, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.7. Os aprovados para as funções serão classificados de acordo com a média de pontuação nas Etapas II e III de seleção, igual ou superior a 50 pontos e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, conforme necessidade dos Departamentos e/ou Administração Central da UNEB.
- 5.8. Como critérios de desempate após análise dos Baresmas serão considerados, na seguinte ordem:
- a) Experiência em serviço no atendimento a pessoas com deficiência
 - b) Experiência em serviço no atendimento a pessoas com deficiência em Instituições de Ensino Superior
- 5.9. Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.
- 5.10. Os candidatos aprovados além do número de vagas disciplinado neste Edital comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de demanda Departamental e/ou do Órgão da Administração Central/ NEDE.
- 5.11. Toda comunicação de resultados das etapas previstas neste Edital, será divulgada pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PRAES) nos endereços www.uneb.br/praes e www.selecao.uneb.br, conforme cronograma;
- 5.12. Os REQUERIMENTOS DE RECURSOS deverão ser apresentados em formulário próprio, com a devida fundamentação e apresentação de provas documentais escaneadas e em PDF, via endereço eletrônico nede.selecao@uneb.br em prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. O candidato selecionado será convocado a comparecer aos Departamentos da UNEB/Direção para:

- 6.1.1. Entregar cópias de documentos pessoais: RG; CPF; PIS; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência; comprovante bancário legível (extrato impresso, extrato online ou cartão que contenham nome completo, agência e conta corrente) comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 6.1.2. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será contratado se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:
- 7.1.1. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 7.1.2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 7.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia de inscrição;
- 7.1.4. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;
- 7.1.5. Estar credenciado junto à SAEB para Prestação de Serviço Pessoa Física;
- 7.1.6. O prestador de serviços deverá conhecer a anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto ao NEDE/UNEB, para iniciar suas atividades.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	19/07/15 a 26/07/2015
Homologação de inscrição	28/07/2015
Etapa I - Análise de Descrição Curricular	
Etapa II – Análise de Títulos	05 a 12/08/2015
Homologação de resultados da Etapa II	14/08/2015
Etapa III - Entrevista	18 a 20/08/2015
Resultado parcial	24/08/2015
Período de recursos	25 e 26/08/2015
Análise dos recursos e resultado final	31/08/2015

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A seleção dos colaboradores temporários e eventuais será realizada sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Educação Especial (NEDE), situado a Rua Silveira Martins, 2555 – CEP 41.150-000, Cabula- Salvador- Ba.
- 9.2. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.3. A convocação para preenchimento das vagas de Suporte IV dar-se-á de acordo com a necessidade dos Departamentos e/ou Órgão da Administração Central da UNEB, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 9.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.6. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado e de que não haverá nenhuma relação empregatícia entre os colaboradores e UNEB.

- 9.7. A coordenação do NEDE, poderá a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do Colaborador eventual que não cumprir com suas atribuições.
- 9.8. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Central da UNEB.
- 9.9. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção e coordenação do Núcleo de Educação Especial (NEDE)/UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de julho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

Anexo I – VAGAS

MUNICÍPIO/CAMPUS	ÓRGÃO/DEPT.	FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE FORMAÇÃO
Salvador – Campus I	Núcleo de Educação Especial (NEDE)	Tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	Nível médio com curso de tradutor e intérprete promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
Paulo Afonso Campus VIII	Deptº de Educação (DEDC)	Tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	Nível médio com curso de tradutor e intérprete promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
		Ledor	01	Nível Médio e graduando de qualquer curso com experiência em educação especial comprovada, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação
Irecê Campus XVI	Deptº de Ciências Humanas (DCH)	Brailista	01	Nível Médio e graduando de qualquer curso com experiência em educação especial comprovada, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação
Ipiaú Campus XXI	Deptº de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT)	Tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	Nível médio com curso de tradutor e intérprete promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação
TOTAL	-	-	10	-

Anexo II – BAREMA CURRÍCULO/TITULAÇÃO

ESCOLARIDADE (considerar a maior titulação)		
ITEM	Título	PONTUAÇÃO MÁXIMA (100)
1.	Ensino Médio	40 pontos função de Ensino Médio
2.	Graduação	40 pontos função de Ensino Superior
3.	Especialização (mínimo 360 horas)	50
4.	Mestrado	60
5.	Doutorado	70
EXPERIÊNCIA TÉCNICA		
6.	Cópia autenticada (Carteira de trabalho atualizada, Certidão ou Declaração) comprobatória de tempo de serviço prestado em Instituições de Ensino, com atuação direta na função a qual está inscrito, por Órgão competente.	10 pontos por ano máximo 5 pontos
7.	Cópia autenticada de cursos de formação e atualização, na área direta ou correlata, na função a qual está inscrito, por Órgão competente	5 pontos por semestre – máximo de 50 pontos

ANEXO III – CRITERIOS PARA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
01	Domínio e fluência técnica no âmbito da Educação Especial	60
02	Compreensão sobre educação especial no Ensino Superior	30
03	Disponibilidade/flexibilidade de tempo para o exercício da função	10